

PUBLICADO

Extrema, 19 / 12 / 2022

DECRETO Nº. 4.377

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede pensão por morte e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

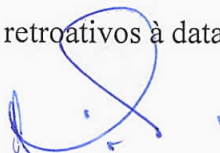
CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **Sr. Alex Lopes de Toledo;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a **PENSÃO POR MORTE** em favor de **JEANE APARECIDA LOPES DE TOLEDO**, esposa, inscrita no CPF sob o nº ***.***.386-26, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e art. 69, I, da Lei Municipal nº 3.404/2015, com direito a reajuste conforme critérios previstos em Lei e nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de **23 de novembro de 2022.**



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

